



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
 E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º02, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homenagem ao Padre NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Handwritten note: 27/06/2022 por [Signature] no quadro de avisos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do artigo 136, propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal, reconhece e presta sua devida homenagem, ao Padre NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Para entrega da referida homenagem, deverá ser realizada uma Sessão Solene, a ser designada pela Presidência da Casa, devendo o agraciado ser devidamente intimado para receber sua honraria.

Parágrafo único. O cerimonial da Casa será o responsável pela solenidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 24 de junho de 2022.

EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES
 Presidente da Câmara Municipal
 de São José da Barra

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
 Pela aprovação 07 votos favoráveis;
02 votos contra; 01 ausência,
00 abstenção

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
 Recebi 27/06/2022
 [Signature] 15:10
 ASS. DO RESPONSÁVEL

Presidente
 Câmara Municipal de São José da Barra/MG
 Votação em 15/07/2022
 Secretário
 Câmara Municipal
 São José da Barra/MG



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º002, DE 24 DE JUNHO DE 2.022

27/06/2022 por
- validado de avisos

Dispõe sobre a homenagem ao Padre NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do artigo 136, propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, pelos seguintes fatos que passa a aduzir:

O agraciado, nascido em 2 de abril de 1942 em Guapé, foi o décimo filho do casal Ladislau Fernandes de Oliveira e de Maria Flosina de Castro. E após anos de estudo, tornou-se padre, chegando a assumir a Paróquia de Furnas e São José da Barra, onde permaneceu até 30 de janeiro de 1994.

Em Furnas, promoveu imensas melhorias na Matriz de São José Operário, da Casa Paroquial e seu salão social, entre outras importantes obras, sendo uma delas, a captação e distribuição de água na sede deste ainda distrito, que pertencia ao Município de Alpinópolis.

Sob outro prisma, teve participação na construção do posto de saúde, da guarnição da Polícia Militar com seu serviço policial, implantação do curso de 5ª a 8ª série, a criação da primeira farmácia, criação do CODEC, construção da capela e implantação de 115 lotes no bairro Bom Jesus dos Campos, dando origem a este importante bairro neste município.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE CONCLUSO

PROCESSO: Projeto de Decreto Legislativo

DATA: 27/06/2022

PROCEDÊNCIA: Câmara Municipal de São José da Barra

MUNICÍPIO: São José da Barra

ESTADO: Minas Gerais

INTERESSADO: Câmara Municipal

NATUREZA: Homenagem ao padre Nelson Fernandes de Oliveira.

Nesta data, faço este procedimento (Projeto de Decreto n.002/2022) conclusos ao Presidente, Edmar dos Santos Gonçalves e sua Assessoria para as providências cabíveis. Eu Fátima Aparecida Costa de Souza, Secretária Administrativa, lavrei o presente termo e subscrevi.

São José da Barra, em 29/06/2022

Fátima Aparecida Costa de Souza

Portarian.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Despacho

No uso de minhas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 80 c/c art. 153 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faço a distribuição da matéria ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, através de seu Presidente, Vereador Geraldo Magela Santos, Projeto de Decreto Legislativo nº 002/202, que “Dispõe sobre a homenagem ao Padre Nélon Fernandes de Oliveira pelos relevantes serviços prestados no Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

São José da Barra/MG, 04 de julho de 2022.

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

Recebi:

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente CLJRF



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DESPACHO

VISTOS, ETC...

No uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 74 inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na qualidade de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designo como Relator, o Vereador Nathan Calebe Semião, para emissão de Parecer no Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, que “Dispõe sobre a homenagem ao Padre Nélon Fernandes de Oliveira pelos relevantes serviços prestados no município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”; ficando cientificado de que o Parecer deverá ser apresentado dentro de 10 (dez) dias úteis, de acordo com disposição regimental.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 04 de julho de 2022.


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente em 04/07/2022


Vereador Nathan Calebe Semião



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

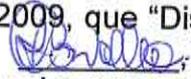
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA

Aos 04/07/2022, faço juntada de Parecer Jurídico e cópia do Decreto Legislativo nº 019, de 10 de novembro de 2009, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário. Eu,  Fabiana Junia de Carvalho, Coordenadora do Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PARECER JURÍDICO

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo n.º002, de 24 de julho de 2022 que “Dispõe sobre a homenagem ao Padre NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

Autoria: Presidente da Câmara Municipal.

Embasamento legal: Art. 136, I do Regimento Interno.

Consulente: Vice-Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG.

1 DO PROJETO EM ANÁLISE

Trata-se de proposição de autoria do senhor Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, na forma de Decreto Legislativo.

Eis, em síntese o relatório.

2 DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35:

[...] **Art. 35 Compete ao Presidente da Câmara:**

[...]

III – **dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos** e administrativos da Câmara, fazendo lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão;

IV – **interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;**

[...]

XXII – dirigir as atividades legislativas da Câmara em geral, em conformidade com as normas legais deste Regimento, praticando todos os atos que explicita ou



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

implicitamente, não caibam ao Plenário, à Mesa em conjunto, às Comissões, ou a qualquer integrante de tais órgãos individualmente considerados, e em especial, exercendo as seguintes atribuições:

[...]

b) superintender a organização da pauta dos trabalhos legislativos;

[...]

g) resolver as questões de ordem;

[...]

h) interpretar o Regimento Interno, para aplicação às questões emergentes, sem prejuízo de competência do Plenário para deliberar a respeito, se o requerer qualquer Vereador; [...] (grifo meu)

Sob outro prisma, no artigo 32 da Lei Orgânica encontra-se previsto o seguinte:

Art. 32. Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara:

[...]

II – dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

III – interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno; [...] (grifo meu)

Porém, por este Projeto de Decreto Legislativo, ser de autoria do senhor Presidente, conforme reza o artigo 39 do Regimento Interno, cabe ao senhor Vice-Presidente substituí-lo em suas faltas, ausências, **impedimentos** ou licenças (artigo 39, I do Regimento Interno).

Portanto não há dúvidas que o Consulente é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

3 DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Da forma do projeto e de sua iniciativa

Conforme o contido no art. 136 e seguintes do Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

do Prefeito Municipal, sendo sua promulgação do Presidente, no caso sob análise do Vice-Presidente.

Consta ainda no §1º do mencionado artigo que, a concessão a concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem as pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município (Artigo 136, §1º, I do Regimento Interno).

Portanto a iniciativa está comprovada.

3.2 Do trâmite nas Comissões Permanentes

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente, no caso, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 54, I, 84, §1º do Regimento Interno).

3.3 Da organização da pauta

Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

3.4 Da discussão, votação e quórum

Sugiro ainda que o projeto seja **discutido de forma única (1 turno)**, pois, trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, conforme determina o artigo 230, V do Regimento Interno. Vejamos:

Art. 230- Terão uma única discussão as seguintes matérias:

- I - as que tenham sido colocadas em regime de urgência especial;
- II - as que se encontrem em regime de urgência simples;
- III - os projetos de lei oriundos do Executivo com solicitação de prazo;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

IV - o veto;

V - os projetos de decreto legislativo ou de resolução;

VI - os requerimentos sujeitos a discussão;

VII – as emendas. (grifo meu)

Já em relação a **votação**, como a discussão é única, pressupõe que a votação assim deverá ser, porém, saliento que o Regimento Interno é totalmente omissivo neste ponto, ficando uma recomendação ao senhor Presidente, para disciplinar esta matéria, o quanto antes.

Quanto ao quórum de aprovação, deverá ser por voto favorável de 2/3 (dois terços) dos vereadores da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 50, V do Regimento Interno.

4 DO MÉRITO

In fine, saliento que este projeto foi elaborado por esta Assessoria por determinação do senhor Presidente e cumprindo com os ditames legais, junto, de ofício, nesta oportunidade, o Decreto legislativo n.º019, de 10 de novembro de 2009, de autoria do então vereador LEANDRO DE OLIVEIRA G. REIS e MARCELO RODRIGUES DA SILVA, comprovando que o agraciado recebeu da Câmara Municipal de São José da Barra, o título de cidadão honorário, que comprova documentalmente ser merecer de uma homenagem por todo seu extenso currículo em prol do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, tudo acostado no corpo do Projeto de Lei. Lembrando que o mérito, cabe aos nobres edis.

Por fim, saliento que deverá Vossa Excelência, determinar a elaboração mais detalhada do currículo do agraciado, somente para arquivo próprio da Câmara.

5 CONCLUSÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Ex positis, esta Assessoria Jurídica, por tudo que foi explanado, opina e conclui que o Projeto de Decreto Legislativo n.º002, de 24 de junho de 2022, em análise, encontra-se em condições de tramitação nesta Casa de Leis, se seguido o inteiro teor deste parecer.

Este é o parecer, S.M.J.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 04 de junho de 2022.

RICARDO ALEXANDRE LIMA
Assessor Jurídico da Câmara
Municipal de São José da Barra

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.9450-000 - Fone: 35 3523-9101



DECRETO LEGISLATIVO N.º 019, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.”

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, notadamente naquelas previstas nos regramentos do art. 33, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 46, inciso V, alínea “e” e art. 88, inciso III do seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão honorário “São José Barrense” ao **PADRE NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA**, pelos reconhecidos relevantes serviços prestados ao Município de São José da Barra/MG.

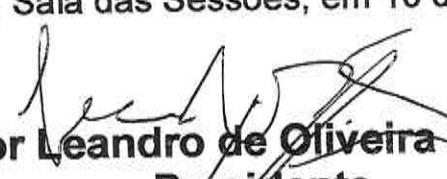
Art. 2º O referido título será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal, a ser designada pelo senhor Presidente.

Art. 3º Fica o senhor Presidente desta Casa Legislativa autorizado a mandar confeccionar o respectivo diploma.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2009.


Vereador Leandro de Oliveira G. dos Reis
Presidente
da Câmara Municipal


Vereador Marcelo Rodrigues da Silva
Secretário Mesa Diretora
da Câmara Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 23/11/2009, por

Faltou a publicação no quadro de avisos
R.G. 10.926/04
Secretária
Câmara Mun. de São José da Barra





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, que “Dispõe sobre a homenagem ao Padre Nélon Fernandes de Oliveira pelos relevantes serviços prestados no Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Determino sua inclusão na pauta da reunião ordinária desta Comissão, do dia 11/07/2022, às 10:00 horas.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 04 de julho de 2022.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

Aos 04/07/2022, CERTIFICO que a matéria foi encaminhada aos Vereadores e distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final na 21ª Sessão Ordinária. Eu, , Fabiana Junia de Carvalho, Coordenadora do Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º002/2022

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2022, que “Dispõe sobre a homenagem ao Padre Néelson Fernandes de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados no município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves.

Considerando a determinação, expedida na Portaria nº 031, de 06 de julho de 2022, que “Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos legislativos e dá outras providências”, não foi realizada Reunião Ordinária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final na data de para o dia 11/07/2022; portanto, redesigno Reunião Extraordinária para o dia 13/07/2022, às 10:00 horas, para estudo da presente matéria.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 11 de julho de 2022.


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes:


Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes-ciente via *whatsapp*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PORTARIA N.º031, DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos legislativos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com autorização da Mesa Diretora e considerando o aumento de casos de COVID-19 em nosso Município;

Considerando ainda que familiares e servidores desta Casa, testaram positivo para o COVID-19 no dia de hoje;

E por fim, considerando que é dever de todos, zelar pela integridade física (saúde) de todos os munícipes, incluindo os vereadores e servidores da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensos até 13 de julho de 2022, o expediente legislativo da Câmara Municipal de São José da Barra, em virtude dos casos positivos para o COVID-19.

Parágrafo único. Deverá a Secretaria Geral comunicar o Poder Executivo e afixar cópia desta Portaria no átrio do Poder Legislativo, bem como no site oficial.

Art. 2º Os prazos que porventura estiverem correndo, para qualquer ato administrativo ou legislativo, ficarão suspensos durante o período mencionado, voltando ao normal, a partir de 13/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 06 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EDMAR DOS SANTOS
GONCALVES:06291440601

Assinado de forma digital por EDMAR
DOS SANTOS
GONCALVES:06291440601
Dados: 2022.07.06 15:23:26 -03'00'

EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Publicado em 06/07/2022 por
afixação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

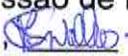
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE JUNTADA

Aos 13/07/2022, faço juntada do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e ata da referida Comissão. Eu, , Fabiana Junia de Carvalho, Coordenadora do Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

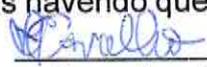
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO

Aos 13 de julho de 2022, presentes os Vereadores *in fine* firmados, realizou-se a reunião extraordinária das Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final; sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. Nomeou como relator o vereador Nathan Calebe Semião. O senhor Presidente coloca em pauta o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, que “Dispõe sobre a homenagem ao Padre Néelson Fernandes de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados no município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves. Dizendo que é justa a homenagem ora proposta, considerando que o Padre Néelson é pessoa reconhecida não só em nosso município, mas em toda região pelos trabalhos e relevantes serviços prestados à população; tanto que já foi agraciado com o Título de Cidadão Honorário em 2009, através do Decreto Legislativo nº 019, de 10 de novembro de 2009; então não resta dúvida quanto à importância da homenagem. Ato contínuo, o Presidente passa a palavra ao Relator, Vereador Nathan Calebe Semião, para que emita sua posição acerca da matéria em análise. O Senhor Relator considera que a homenagem é justa e merecida, motivo que emite seu parecer favorável à tramitação da matéria. Ato contínuo, o Presidente coloca o pronunciamento do Relator em discussão, manifestando-se de acordo e favorável à tramitação da mesma, cabendo ao Plenário a análise do mérito. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo que tratar, o senhor Presidente declara encerrada a reunião. Eu,  Fabiana Junia de Carvalho, Coordenadora do Legislativo, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes – ausente por motivo justificado



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022.

Ementa: “Dispõe sobre a homenagem ao Padre Néelson Fernandes de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados no município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”

Autoria: Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Regime tramitação: normal

Relator: Nathan Calebe Semião

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, que “Dispõe sobre a homenagem ao Padre Néelson Fernandes de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados no município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Pelo autor foi apresentado Projeto em fl. 02 e mensagem ao projeto em fl. 03;

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, sendo que é justa a homenagem ora proposta, considerando que o Padre Néelson é pessoa reconhecida não só em nosso município, mas em toda região pelos trabalhos e relevantes serviços prestados à população; tanto que já foi agraciado com o Título de Cidadão Honorário em 2009, através do Decreto Legislativo nº 019, de 10 de novembro de 2009.

Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Nelson



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Segundo nosso Regimento, é de competência desta Comissão, opinar neste Projeto de Decreto apresentado.

Quanto à iniciativa encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, pois, não há qualquer ilegalidade e inconstitucionalidade, todos os requisitos para tramitação do mesmo foram cumpridos.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, após análise da matéria, sob os aspectos que cabe à esta Comissão analisar, conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Decreto Legislativo votando pela tramitação da matéria em análise.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2022.

Vereador Nathan Calebe Semião
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes- ausente por motivo justificado



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2022

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, que “Dispõe sobre a homenagem ao Padre Néelson Fernandes de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados no município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”

Exarado Parecer pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, e cumpridos os trâmites regimentais para continuidade de apreciação da matéria; determino sua inclusão na pauta da 18ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 13 de julho de 2022.


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 13 de julho de 2022.

Assunto: Convocação para Sessão Extraordinária

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, Parágrafo 3º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal c/c, § 2º do artigo 225 e com o artigo 198, § 1º ambos do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores(a) Vereadores(a), para **Sessão Extraordinária**, que realizar-se-á às **13:00 horas, do dia 15 de julho de 2022**(sexta- feira), no Plenário da Câmara Municipal, para apreciação, em único turno, **Projeto de Decreto n.º 002/2022**, que “Dispõe sobre a homenagem ao Padre Nélon Fernandes de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados no município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, e **Requerimento n.º 029/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que solicita apreciação em regime de urgência especial, do Projeto de Lei n.º 033/2022, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

Cientes:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes

Vereadora Erika Machado de Souza

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Vereador Juliano César Ribeiro

Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Régis Cardoso Freire

ausente por motivo justificado

nekmas



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 18/07/2022, faço conclusão o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. Eu, Fabiana Júnia de Carvalho, Fabiana Júnia de Carvalho, Coordenadora do Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º048, DE 18 DE JULHO DE 2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 18/07/2022 por
afixação no quadro de avisos

Dispõe sobre a homenagem ao Padre NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do artigo 136 e de acordo com o que aprovou o Plenário em Sessão Extraordinária de 15 de julho de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal, reconhece e presta sua devida homenagem, ao Padre NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Para entrega da referida homenagem, deverá ser realizada uma Sessão Solene, a ser designada pela Presidência da Casa, devendo o agraciado ser devidamente intimado para receber sua honraria.

Parágrafo único. O cerimonial da Casa será o responsável pela solenidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 18 de julho de 2022.


EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
de São José da Barra